

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 810/2008

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, <u>CLÁUDIO ROCHA</u> <u>BARCELOS</u>, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Nacional de Saúde FUNASA, uma área urbana medindo 25,00 (vinte e cinco) metros de largura por 50,00 (cinqüenta) metros de comprimento, situada na Av. José de La Paz Ortiz, lote A, no Conjunto Habitacional Vale Verde II, sob a Matrícula Cartorária nº 4.377, área remanescente desmembrada.
- **Art. 2º -** Fica o beneficiário autorizado, por esta Lei, a utilizar o imóvel para a construção da sede própria do Pólo Base da FUNASA do Município de Tacuru MS.
- **Art. 3º -** O beneficiário terá que edificar o prédio no período de 4 (quatro) anos a contar da presente data, caso contrário, o referido imóvel deverá ser incorporado ao patrimônio desta municipalidade.
- **Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO.

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal